



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



181
Fazio
OK

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2006.

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO EM 29/03/06 (Processo nº 11.923/05-50)
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A CESAN.**

Processo nº 015622/ 2006-57

A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, sociedade de economia mista estadual, com sede na av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, cidade de Vitória – ES, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 28.151.363.0001-47, adiante denominada CESAN, aqui representada por seus Diretores Presidente, de Operação do Interior, de Administração e Finanças, de Operação Metropolitana e de Meio Ambiente e de Ação Social, respectivamente os Srs., Paulo Ruy Valim Carnelli, CPF Nº 479.038.137-49, Carlos Eduardo Fernandes Saleme, CPF Nº 578.571.807-34, Ricardo Maximiliano Goldschmidt, CPF Nº 046.496.566-72, Carlos Fernando Martinelli, CPF Nº 342.429.707-06, Luiz Ferraz Moulin, CPF Nº 252.347.737-87 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av, Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras – Vitória – ES, inscrita no CNPJ Nº 32479123/0001-43, doravante denominada UFES, representada por seu Reitor Prof. Rubens Sergio Rasseli, portador da cédula de identidade nº 259.084-ES e CPF 527.522.407-91 e por seu Pró-Reitor de Administração Prof. Amarilio Ferreira Neto, brasileiro, portador do RG nº 523.601–SSP-SE, CPF nº 236.242.995-49e com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio celebrado entre a CESAN e a UFES em 29/03/2006 pelo período de **5 (cinco) meses**, a partir de 29/08/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, dentro dos prazos estabelecidos por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES
CEP 29075-910 – e-mail: acc@reitoria.ufes.br – Tel:(27) 4009-2768 / 2769 / 2795



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 Pró-Reitoria de Administração
 Departamento de Contratos e Convênios

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 25 de agosto de 2006.


RUBENS SERGIO RASELI
 Reitor da UFES


PAULO RUY VALIM CARNELLI
 Diretor Presidente da CESAN


AMARILIO FERREIRA NETO
 Pró-Reitor de Administração da UFES


CARLOS EDUARDO F. SALEME
 Diretor de Operação do Interior da CESAN


ANILTON SALLES GARCIA
 Coordenador do Convênio


CARLOS FERNANDO MARTINELLI
 Diretor de Operação Metropolitana da CESAN


RICARDO MAXIMILIANO GOLDSCHMIDT
 Diretor de Administração e Finanças da CESAN


LUIZ FERRAZ MOULIN
 Diretor de Meio Ambiente e de Ação Social da CESAN

TESTEMUNHAS:


HELCIO FERREIRA PINTO
 CPF: 756.710.857-72


ANDRÉ LUIS SANTOS
 CPF: 031.928.936-21